DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2168, DE 2 de junho de 2025.

Dispõe sobre: *"Declara luto oficial pelo falecimento da servidora pública municipal Sebastiana da Silva, decreta ponto facultativo e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial em todo o Município de Tarabai, nos dias 2 (dois) e 3 (três) de junho de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora pública municipal SEBASTIANA DA SILVA, a quem serão tributadas honras fúnebres e homenagens pela dedicação de sua vida ao cuidado e carinho das crianças tarabaienses.

Art. 2º - Em 2 de junho de 2025, das 10h às 17h, ocorrerá expediente administrativo interno no Paço municipal e, não ocorrera atendimento ao público, na EMEI Izabel Garcia Calvo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 2 de junho de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2140/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1774/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4° da Lei Municipal n.1774/2024 de 06/12/2024, Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$279.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **279.600,00**

Anulação

02 01 01 Gabinete e Dependencias

15	04.122.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

21	04.122.0002.2022.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	14.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 Ensino Fundamental - Proprio

166	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	2.100,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS

176	12.361.0006.2100.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 001	ENSINO FUNDAMENTAL-CONV.ESTADUAL TRANSP.	

02 12 01 Cultura e Esporte

233	27.812.0010.2015.0000	CULTURA E ESPORTES PARA TODOS	238.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2140 , DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1774

02 01 01 Gabinete e Dependencias

8	04.122.0002.1002.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-14.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 Administração

34	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-81.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS

177	12.361.0006.2100.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 003	ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS DO PNATE	

02 11 01 SERM

219	26.782.0009.2012.0000	ESTRADAS VICINAIS	-63.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 13 01 Encargos Gerais

238	99.999.0011.0003.0000	ENCARGOS GERAIS	-100.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-279.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM TARABAI, 05 de Março de 2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br– site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2166, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão Municipal de Educação solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de 1 (um) Agente de Organização Escolar para trabalhar no Setor de Educação Municipal, conforme justificativas do Ofício n. 103/2025 SEMEC;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal, cujo direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pelo Dirigente Municipal de Educação, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de atendimento da situação da Educação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º -Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

Parágrafo único -A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br– site: www.tarabai.sp.gov.br

crianças e adolescentes, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar seguinte funcionário até o dia 06/11/2025:

- **Eloara Cristina Santana Oliveira.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 23 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP